

APREGOADO PELA  
MESA EM 17 DE ABRIL 1998

PROC. N° 2655/05  
PLCL N° 020/05

### EMENDA 06

Altera a Lei Complementar nº 415, de 07 de abril de 1998, que dispõe sobre a permissão de uso e passeio público fronteiro a bares, restaurantes, lanchonetes e assemelhados para colocação de toldos, mesas e cadeiras, mediante a inclusão do inciso III no artº 1 da referida lei, dispondo sobre o horário permitido a bares e similares em zonas missigenadas.

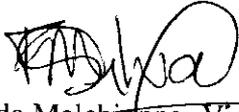
Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar nº 415, de 07 de abril de 1998, dada pelo PLCL 20/05, acrescentando o inciso IV, com a seguinte redação:

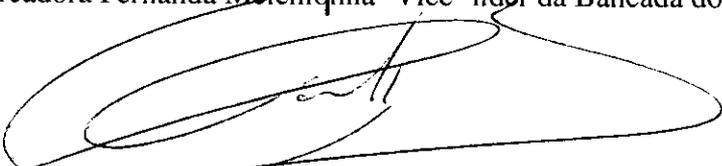
...  
"Art.1º

...  
IV. Será estabelecido um prazo de 30(trinta) minutos para a retirada total das mesas, a partir do horário previsto."

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir maior comodidade no processo de retirada de mesas do passeio público, tanto para cidadãos e clientes, quanto para funcionários e donos de estabelecimentos, a fim de que todos possam ter maior mobilidade.

  
Vereadora Fernanda Melhionna- Vice-líder da Bancada do PSOL

  
Ver. P. RUAS  
LÍDER PSOL